



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SC.

RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA E DO RESPECTIVO GABARITO PRELIMINAR.

O recurso em face da questão a seguir foi tempestiva e regularmente interposto por candidato(a) concorrente à vaga do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nos termos do Capítulo VII, do Edital 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Novo Horizonte/SC, o qual foi conhecido e julgado no termos da fundamentação abaixo:

Questão nº 06 - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Quantidade de Recorrentes: 1 (um/uma).



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. – ME*

Trata-se de recurso interposto por um(uma) concorrente à vaga do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Novo Horizonte/SC.

O recurso contesta a questão nº 06, da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do cargo acima referido. Questão essa que trata de aferir conhecimentos relacionados à Língua Portuguesa, observado o nível de formação exigido para o mencionado cargo.

A questão número seis está de acordo com as possibilidades previstas no conteúdo programático mínimo sugerido para Língua Portuguesa, consoante fora publicado no ANEXO II, do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Novo Horizonte/SC.

O(a) recorrente, nada requer, penas alega:

Na questão 06 há a repetição da palavra na no enunciado I, causando dúvidas no momento de escolher as opções que completam as alternativas.

Além de nada pedir, não apresenta qualquer justificativa ou fundamentação em referencial bibliográfico que embasem suas alegações.



O gabarito preliminar publicado nos termos regradados no Edital nº 001, anunciava como correta, para a questão número seis, a alternativa identificada pela letra "B".

É, em apertada síntese, o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

A questão é interessante porque aponta, exatamente, equívocos que, facilmente são cometidos, tanto na redação, quanto na fala, ou, pelo menos, quase sempre suscitam dúvidas no momento de empregar os termos que se destaca.

A questão número seis, que adiante se transcreve, apresenta equívoco formal de digitação, com excesso de termos, que, em tese, poderia induzir os concorrentes a erro de interpretação, e, por conseguinte, podendo-lhe causar prejuízos no resultado e na classificação no certame.

06) Observe as seguintes frases:

I – O contador comunicou que não _____ (tomaria parte da / tomaria parte na) na reunião, pois estaria envolvido no trabalho da auditoria contábil.

II – Na assembleia, _____ (trataram-se / tratou-se) de assuntos de interesse da comunidade escolar.

III – Prestem atenção! Vou _____ (pôr / por) às claras os assuntos que suscitaram dúvidas entre os moradores da cidade.

IV – Senhor Prefeito, _____ (ante ao / ante o) exposto solicito a adoção de medidas objetivas e claras, com o objetivo de sanar os problemas de atendimento.



V – O Delegado está _____ (ao par / a par) das ocorrências que descontentam a população deste Município.

Assinale a alternativa que completa, **corretamente**, as lacunas das frases acima.

A () I – tomaria parte na; II – tratou-se; III – por; IV – ante ao; V – ao par.

B () I – tomaria parte da; II – tratou-se; III – pôr; IV – ante o; V – a par.

C () I – tomaria parte na; II – trataram-se; III – pôr; IV – ante o; V – a par.

D () I – tomaria parte na; II – trataram-se; III – por; IV – ante ao; V – ao par.

Infelizmente, na frase do item I, está presente um erro (excesso) de redação: "*O contador comunicou que não _____ (tomaria parte da / tomaria parte na) **na** reunião, pois estaria envolvido no trabalho da auditoria contábil*".

A preposição **na** (contração de **em** + **a**), conforme destacado, está em demasia, sobrando e indevidamente presente na oração.

Ao preenchimento da lacuna da frase haveria uma repetição desnecessária da preposição destacada, deixando-a em desacordo com as normas gramaticais que lhe são inerentes.



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO** para **ANULAR A QUESTÃO** número **SEIS** da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. Na correção eletrônica das provas objetivas a questão número **SEIS** será considerada **CORRETA** para todos os concorrentes à vaga do referido cargo, independentemente do que estiver marcado nas grades de respostas. Decisão adotada em conformidade com as disposições do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Novo Horizonte/SC.

Novo Horizonte/SC, 20 de março de 2012.

SC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. - ME
Sandra Leite Dell'Osbel